LEI Nº 1.922/2008
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento anual do exercício de 2008, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para a Câmara Municipal, no orçamento anual de 2008, instituído pela Lei Municipal nº 1.901, de 17 de dezembro de 2007, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme anexo único que integra a presente Lei.

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o art. 1º será destinado para custear as despesas relativas à realização de concurso público para a Câmara Municipal.

Art. 3º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito serão obtidos mediante transferência dos recursos previstos para construção do prédio da Câmara Municipal, rubrica 001101.0103100011.001449051000.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de abril de 2008.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 02 de abril de 2008.

Carla Caniçali Suce
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ÓRGÃO	001	Câmara Municipal de João Neiva	
UNIDADE	101	Câmara Municipal de João Neiva	
FUNÇÃO	01	Legislativa	
SUB-FUNÇÃO	031	Ação Legislativa	
PROGRAMA	078	Concurso Público	
PROJETO/ATIVIDADE	1.087	Realização de Concurso Público	
FONTE	00100		
RUBRICA	33.90.39		50.000,00
TOTAL			50.000,00